Lei nº 313 de 8-4-1969

Dispõe sôbre concessão de auxílio às escolas e outras providências.

— — — — — — — — — —

A Câmara Municipal de Miracatu aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) à instituição Merenda Escolar dêste Município.

Artigo 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) às Caixas Escolares das escolas isoladas do Município.

Artigo 3º - As importâncias constantes nos artigos 1º e 2º serão tomadas das verbas 6-61 - 3.2.00 - II e III do Orçamento vigente, ficando autorizada a abertura dos créditos na Contadoria Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, dia 8 de abril de 1969.

Dr Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

---

Lei nº 314 de 29-4-1969

Autoriza o Executivo a receber em doação área de terra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracatu aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, do Senhor Osmar dos Santos Motta e sua mulher, uma faixa de terra de 500 m², de forma retangular, localizada atrás do Matadouro Municipal, medindo 10 m por 50 m na linha divisória com o matadouro.

§ único - Êsse lote será desmembrado de área de propriedade dos doadores, registrada a fls 9, livro 3-A, nº 329, Cartório do Registro de Imóveis de Miracatu.

Artigo 2º - A área doada destina-se a ampliação do Matadouro Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com verba própria do Orçamento, ficando autorizada abertura do crédito necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Miracatu, 29 de abril de 1969

Dr Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal